



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

CNPJ. 13.912.506/0001-19

Avenida Brasil, 723, Jardim America, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-001



Processo: 19807e24 - Doc: 1343 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO ELSON MARQUES DA SILVA - 15/07/2024 16:59:23
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 543c7e02-f094-4d95-96aa-f12eb010eac3

OFICIO Nº 05/2024/GAB

Santa Maria da Vitória – Bahia, 22 de janeiro de 2024.

REF.: Contratação de empresa especializada para execução da obra e serviços de engenharia para drenagem subterrânea de ruas do Bairro do Malvão na sede da cidade de cidade de Santa Maria da Vitória.

Nos termos do ato de requisição emitido mediante Ofício, expedido pela Secretaria Municipal de Administração, e uma vez analisada a necessidade de contratação do objeto acima mencionado para atendimento à mesma, autorizo a sua contratação segundo os procedimentos ditados pela Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes, na seguinte sequência.

1. Procuradoria Jurídica, para emissão de parecer para o objeto supra, opinando pela Modalidade de licitação.
2. Contabilidade, para informar a existência de dotação orçamentária.
3. Comissão Permanente de Licitação, para tomada das providências necessárias à consecução do processo licitatório competente;
4. Procuradoria Jurídica, para emissão de Parecer Jurídico, a fim de dar cumprimento ao art. 38, Parágrafo único, da Lei de Licitações.

Determino providências de estilo.

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
Avenida Brasil, 273, Jardim America, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000. Tel. (77)3483 8907

CONSULTA JURÍDICA: LICITAÇÃO. ADOÇÃO DA MODALIDADE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA DRENAGEM SUBTERRÂNEA DE RUAS DO BAIRRO DO MALVÃO NA SEDE DA CIDADE DE SANTA MARIA DA VITÓRIA.

Cuida-se de Consulta Jurídica formulada pela Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória – BA, acerca da escolha da modalidade mais adequada de licitação para contratação de empresa especializada para execução da obra e serviços de engenharia para drenagem subterrânea de ruas do bairro do malvão na sede da cidade de Santa Maria da Vitória.

Cumprido elucidar que o presente parecer se restringe à análise e escolha da modalidade de licitação.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

No que se refere à modalidade licitatória, vale aclarar que preconiza no Art.6, inciso XXXVIII da Lei 14.133/2021 que dispõe sobre as concessões de serviços públicos e de obras públicas e as permissões de serviços públicos reger-se-ão pelos termos do art. 175 da Constituição Federal, por esta Lei, pelas normas legais pertinentes e pelas cláusulas dos indispensáveis contratos.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

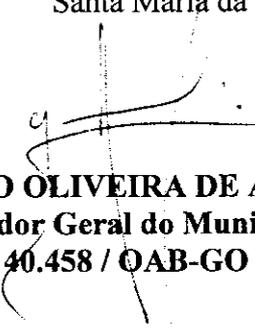
CNPJ. 13.912.506/0001-19

Avenida Brasil, 273, Jardim America, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000. Tel. (77)3483 8907

Considerando tudo quanto exposto, **OPINAMOS FAVORAVELMENTE PELA ADOÇÃO DA MODALIDADE DE CONCORRENCIA, em razão do objeto atingir o maior numero de licitantes.**

É o Parecer.

Santa Maria da Vitória-Bahia, 22 de janeiro de 2024


GREGÓRIO OLIVEIRA DE ARAÚJO
Procurador Geral do Município.
OAB-BA Nº 40.458 / OAB-GO Nº 35.200



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

CNPJ. 13.912.506/0001-19

Avenida Brasil, 723, Jardim America, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-001



Processo: 19807e24 - Doc: 1343 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO ELSON MARQUES DA SILVA - 15/07/2024 16:59:23
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 543c7e02-f094-4d95-96aa-f12eb010eac3

Ofício nº 003/2024-CONTAB.

Ao Exmo.

Prefeito Municipal,

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA

DECLARAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

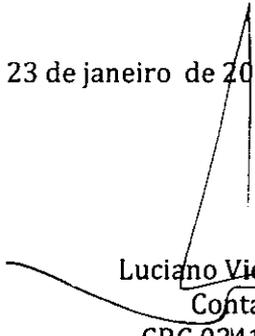
Em atendimento aos dispositivos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e revendo a Lei Municipal, que dispõe sobre o orçamento do município de Santa Maria da Vitória, para o exercício financeiro de 2023; dela verifiquei constar à existência de dotações orçamentárias adequadas, com disponibilidades de recursos, que poderão fazer face às despesas oriundas deste objeto, nas quais correrão as despesas:

Unidade Orçamentária: 06.06 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos;

Projeto/Atividade: 15.451.0005.1.008 - Pavimentação em paralelepípedos de vias públicas na Sede, Distritos e Povoados;

Elemento De Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações;

Santa Maria da Vitória/BA, Em 23 de janeiro de 2024.


Luciano Vieira Souza
Contador
CRC 024102/O-4



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

CNPJ. 13.912.506/0001-19

Avenida Brasil, 723, Jardim America, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-001



Processo: 19807e24 - Doc: 1343 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO ELSON MARQUES DA SILVA - 15/07/2024 16:59:23
Acesse em: <https://e.licm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 543c7e02-f094-4d95-96aa-f12eb010eac3

DESPACHO

Com efeito, à vista da determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e uma vez analisados os termos contidos no ofício expedido pela autoridade solicitante da despesa, esta Comissão de Licitação conclui pela indiscutível necessidade da consecução de processo licitatório para a contratação ora pretendida.

Dessa forma, levando-se em conta os termos da contratação solicitada e os princípios da razoabilidade e o planejamento orçamentário perseguido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, adota nos termos da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, **a Modalidade CONCORRÊNCIA**, atribuindo-lhe o processo administrativo de nº 027/2024.

Santa Maria da Vitória – BA, Em 23 de janeiro de 2024.

Kátia dos Santos Mesquita
Membro da CPL



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

CNPJ. 13.912.506/0001-19

Avenida Brasil, 723, Jardim America, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-001



Processo: 19807e24 - Doc: 1343 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO ELSON MARQUES DA SILVA - 15/07/2024 16:59:23
Acesse em: <https://e.licm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 543c7e02-f094-4d95-96aa-f12eb010eaa3

AUTUAÇÃO

No dia 23 de janeiro de 2024, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória, autuo os documentos de licitação que adiante seguem.

E para constar firmo esta autuação.

Eu, Kátia dos Santos Mesquita, Membro da CPL.

LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA:

Nº. 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO:

Nº. 024/2024

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA DRENAGEM SUBTERRÂNEA DE RUAS DO BAIRRO DO MALVÃO NA SEDE DA CIDADE DE CIDADE DE SANTA MARIA DA VITÓRIA.

Santa Maria da Vitória – BA, Em 23 de janeiro de 2024.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

CNPJ. 13.912.506/0001-19

Avenida Brasil, 723, Jardim America, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-001



Processo: 19807e24 - Doc: 1343 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO ELSON MARQUES DA SILVA - 15/07/2024 16:59:23
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 543c7e02-f094-4d95-96aa-f12eb010eac3

Ofício nº 007/2024/GAB

Ao

Sr. GREGÓRIO OLIVEIRA DE ARAÚJO

Procurador Geral do Município.

Senhor Procurador,

Venho solicitar que seja previamente examinado o presente processo administrativo, minuta de edital e contrato para que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos transmitos legais e lisura administrativa. Acompanha em anexo a solicitação de despesa da unidade, com planilha descritiva, cotação de preços, termo de referência, minuta do edital e Termo de Referência.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Santa Maria da Vitória – Bahia, 24 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,


ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
Avenida Brasil, 273, Jardim America, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000. Tel. (77)3483 8907

CONCORRENCIA Nº 001-2024

CONSULTA JURÍDICA: LICITAÇÃO. ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL. ART. 18, IX E § ÚNICO DA LEI Nº 14.133/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA DRENAGEM SUBTERRÂNEA DE RUAS DO BAIRRO DO MALVÃO NA SEDE DA CIDADE DE SANTA MARIA DA VITÓRIA.

I – RELATÓRIO

Trata o presente processo de procedimento licitatório, instaurado na modalidade Concorrência nº 002/2024, com data de autuação constando de 23 de janeiro de 2024, tendo para contratação de empresa especializada para execução da obra e serviços de engenharia para drenagem subterrânea de ruas do bairro do malvão na sede da cidade de Santa Maria da Vitória.

Vieram os presentes autos de processo de licitação instruídos com todos os documentos administrativos necessários, ressaltando-se a presença dos principais documentos, quais sejam: Estudo Técnico Preliminar, Projeto básico, encaminhamento do prefeito aos setores responsáveis autuação do presente processo, bem como a devida minuta para análise.

É o breve relatório.

II – DA ANÁLISE

Pelo que aflora do procedimento inicial, o certame licitatório decorre com regularidade, clareza e legitimidade nos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, conforme a seguir.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

CNPJ. 13.912.506/0001-19

Avenida Brasil, 273, Jardim America, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000. Tel. (77)3483 8907

Os autos do processo em questão estão acompanhados pelo Estudo técnico Preliminar e Projeto Básico, contendo estes os elementos mínimos necessários à promoção do certame, havendo uma suficiente descrição do que se pretende contratar. Constam, ainda, orçamentos prévios para verificação dos preços comuns praticados no mercado, declaração de previsão orçamentária, despacho da autoridade competente e autuação.

Quanto a análise legal, temos que o presente processo consta também a minuta do edital indicando as exigências constantes do art. 24 da Lei 14.133/2021, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para serem considerados habilitados.

Examinada a minuta referida e encartada nos presentes autos, devidamente rubricadas, entendemos que guardam regularidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, visto que presentes as cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações. Não detectando nenhuma irregularidade ou contrariedade à legislação pertinente, pelo que exaro aprovação ao referido edital, para competente publicação e trâmite do processo licitatório.

Considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital segue os preceitos legais que regem a matéria, opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus posteriores atos.

Conforme podemos verificar, pela análise dos documentos que compõe os presentes autos obedeceu, *in casu*, aos princípios da supremacia do interesse público, eficiência, economicidade, razoabilidade, isonomia, legalidade e ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

III – CONCLUSÃO

Desse modo obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº.14.133/2021, entende-se que a Administração Pública Consulente poderá adotar a modalidade de Licitação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

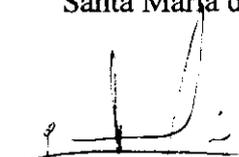
CNPJ. 13.912.506/0001-19

Avenida Brasil, 273, Jardim America, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000. Tel. (77)3483 8907

Concorrência, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da Lei Federal, supra citada, razão pela qual se encontra aprovado por essa procuradoria jurídica.

É o Parecer.

Santa Maria da Vitória-Bahia, 24 de janeiro de 2024


GREGÓRIO OLIVEIRA DE ARAÚJO
Procurador Geral do Município.
OAB-BA Nº 40.458 / OAB-GO Nº 35.200



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

CNPJ. 13.912.506/0001-19

Avenida Brasil, 723, Jardim America, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-001



AO
SR. EDER TONY NUNES GRIPP
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Diante da manifestação favorável da Procuradoria Jurídica deste Município, proceda-se à Publicação do Aviso da Concorrência nº 002/2024 na(s) Imprensa(s) Oficial(is), pelo prazo mínimo de 08 (dias) úteis, conforme preconiza a Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021.

Santa Maria da Vitória – BA, 24 de janeiro de 2024.


ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal.

Processo: 19807e24 - Doc: 1343 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO ELSON MARQUES DA SILVA - 15/07/2024 16:59:23
Acesse em: <https://e.licm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 543c7e02-f094-4d95-96aa-f12eb010eac3